

# DIARIO OFFICIAL

Die Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.094, que releva a prescripção em que possa ter incorrido o direito ao montepio instituido por Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.121 e 6.122, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

#### Mensagem.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 25 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Junta Commercial—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda —Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal —Recebedoria do Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros— Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha —Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Industria.

#### DIARIO DOS TRIBUNARS.

ESTATISTICA — Estados Unidos da America do Norte.

#### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAES E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Companhia Commercio e Navegação — Balanço da Companhia de Seguros «Minerva».

#### ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.494—DE 25 DE AGOSTO DE 1906

Releva a prescripção em que possa ter incorrido o direito ao montepio instituido por Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro em favor de sua mulher e filhos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevada qualquer prescripção em que possa ter incorrido o direito ao montepio instituido por Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro em favor de sua mulher D. Maria Anunciada Magalhães Ribeiro e seus filhos Manoel, Carlos, Dulce, Nathaniel e Hernani, ficando estes habilitados a percepção do mesmo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
*Leopoldo de Bulhões.*

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.121—DE 25 DE AGOSTO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:555\$420 para occorrer ao pagamento devido ao conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro ultimo, e ten o ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896 :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:555\$420 para cumprimento da carta precatória expedida pelo uiz federal da 2ª vara no Districto Federal em 12 de maio ultimo, requisitando o pagamento ao conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa de igual quantia a que foi com'emna'a a União por sentença do mesmo Juizo, confirmado por accordão do Supremo Tribunal Federal n. 1.037, de 24 de dezembro de 1904,

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 6.122—DE 25 DE AGOSTO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 638\$, para pagamento ao cirurgião-mór, general de brigada graduado, reformado, do exercito, Dr. Augusto José Ferrari, de vencimentos a que tinha direito, e não recebeu, de abril a julho de 1864

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.475, de 19 de maio ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 638\$ para occorrer ao pagamento ao cirurgião-mór general de brigada graduado, reformado, do exercito, Dr. Augusto José Ferrari, ex-medico da colonia militar de Caseiros, de vencimentos a que tinha direito, e não recebeu, de abril a julho de 1864.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES  
*Leopoldo de Bulhões.*

#### MENSAGEM

Sr. Vice-Presidente do Senado —De posse de vossa mensagem n. 30, de 20 do corrente, passo as vossas mãos o incluso orçamento, na importancia de 147:948\$521, para a reconstrução das muralhas de sustentação do Collegio Militar, ficando assim attendido o pedido constante da mesma mensagem.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1906— N. 4.

Sr. 1.º Secretario do Senado —De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem em que o mesmo Sr. Presidente envia ao Vice-Presidente do Senado o orçamento, na importancia de 147:948\$521, para a reconstrução das muralhas do Collegio Militar, ficando assim attendido o pedido constante da mensagem que acompanhou o vosso officio n. 167, de 20 do corrente.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal, thesoureiro geral, o Dr. Carlos Claudio da Silva;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro, thesoureiro, o Dr. Francisco Lins Ayque de Meira.

— Por outros da mesma data, foram exonerados :

João Baptista Rombo, do logar de thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro ;

A seu pedido, Gastão de Meirelles França, do logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO DOS INDICES PUBLICADOS NO « DIARIO OFFICIAL » DE 19 DO CORRENTE, DAS MARCAS NACIONALES E ESTRANGEIRAS REGISTRADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL DURANTE O ANNO DE 1905.

#### Nacionais

Na marca de banha de porco de Otero Gomes & Comp. n. 904, omitiu-se a localidade—Porto Alegre.

As marcas de cerveja da Companhia Antártica Paulista, registradas em S. Paulo, teem os ns. 673 a-679 e não 673 a 979.

A marca de cêra para sapateiro de Silva Paranhos & Comp. é de n. 4.466 e não 4.666.

A marca do fumo e seus preparados n. 4.356, pertencente a Nobrega & Queiroz em vez de Nobre & Queiroz.

As marcas de farinhas de trigo de Machado Mello & Comp. e herva matte de Agostinho E. Leão Junior, teem, aquella o n. 4.488 em vez de 4.489, e estas os ns. 504/5 em vez de 504/65.

Na marca de manteiga de Teixeira Borges & Comp. foi omitido o n. 4.309.

A marca de productos pharmaceuticos n. 4.213 e não 9.213 pertence a D. Casemira Rangel Fernandes e não a Casemiro Rangel Fernandes.

A marca de productos chimicos de Fratelli Mortari e não Fratelli & Mortari tem o n. 645 em vez de 640.

Nas marcas de productos medicinaes omitiu-se a de n. 4.422 ao capitão João Baptista da Fonseca, da Capital Federal.

A marca de Kuntgen & Comp., n. 595, de S. Paulo, é para parafusos em vez de parafusos de Vichy, e a de G. de Martia n. 579, do mesmo Estado, é para pastilhas comprimidas de Vichy.

A firma proprietaria da marca de salão n. 594, de S. Paulo, é Da Collina Giannoni & Baccelli e não Da Collina Granmoni & Baccelli.

As marcas de tecidos da *The Gourock Roperwork Er*, por *ter Company limited* tem os ns. 4.214/15 e não 4.215/5.

#### Estrangeiras

As marcas de bebidas espirituosas ns. 1.519, da Inglaterra, são de propriedade de F. B. Hall & Company, limited., e não P. R. Hall & Company limited. e as do Dr. J. G. B. Siebert & Hijos teem os ns. 1.520/21 e não 1.520.

A proprietaria da marca n. 1.415, para caixas autographicas, é a *National C. Register Company* e não a *Nation C. Register Company*, assim como a marca para machinas fallantes n. 1.470 é da *International Fabking Machine b. m. b. H.* e não *Internation Fabking Machine b. m. b. H.*

A marca de oleo, graxa e vernizes de Blundell, Spence & Comp. tem o n. 1.528 e não 1.538.

A marca de productos medicinaes de n. 1.468 é da *The X. Zalia Corporation* em vez de *The H. Zalia Corporation*.

A marca de pós para lavar, n. 1.463, é de *A. Fabrikation Für Lessive Phenix Palett J. Picot L. Minglo* e não *A. Fabrikation Für Lessive Phenix Alemanha*.

A marca de sabão da *Vinolia Company, Limited*, tem o n. 1.427, em vez de 1.428, e a de vinhos de Valente Costa & Comp. tem o n. 1.529 e não 1.509.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente, foram exonerados:

Do cargo de 3º supplente da 5ª circumscrição urbana Felinto Ferreira, sendo nomeado para substitui-lo José Lauro da Costa Pereira;

O 3º supplente da 13ª circumscrição Alexandra Gonçalves Pinto, sendo nomeado para substitui-lo Alvaro Corrêa Paes;

O guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios cidadão Thomá de Castro e nomeado para substitui-lo Jeronymo Duarte Guimarães.

### Ministerio da Fazenda

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 113 — Transmittindo-vos o incluso decreto n. 6.120, de 25 do corrente mez, que abre o credito de 5:847\$220, suplementar á verba—Tribunal de Contas—do vigente exercicio, peço-vos providencias afim de que, depois de registrado, seja o mesmo crédito distribuido ao Thesouro Federal.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao da dia 27 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 601—Communico-vós, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exara o no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 632 S/B, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 3.000 kilogrammas de forragens diversas, importadas de Anvers pela referida Prefeitura, com destino ás obras do Paço Municipal.

Dia 28

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 111 — Afim de attender á requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.272, de 24 de julho ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, providencias para que se a enviada ao Thesouro uma relação das contas que não foram pagas quando competia á essa repartição a arrecadação da receita do Hospicio Nacional de Alienados.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 4 do corrente, nomeando Alberto Etchegaray para o logar de 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 80—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 18 do corrente, nomeando para a Alfandega desse Estado: 1º escripturario, o 2º Manoel Xavier de Castro, 2º escripturario, o 3º João de Albuquerque Corrêa.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 185—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando para a Alfandega do Rio Grande, nesse Estado: conferente, o 1º escripturario da mesma alfandega Avelino Salustiano Fernandes dos Reis; 1º escripturario, o 2º Licio de Campos Borralho; 2º escripturario, o 3º José Martiniano de Freitas; 3º escripturario, o 4º Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 350—Referindo-me ao vosso officio n. 341, de 18 do corrente, incluso vos remetto a relação do material importado pelo Governo desse Estado com destino ás obras de saneamento da cidade de Santos e a que se refere a or em desta directoria n. 344, de 14 deste mesmo mez.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1906

João José Sampaio Barros.—Satisfaza a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionais.

Dr. Domingos Sergio de Carvalho.—Idem.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 28 de agosto de 1906

Luiz Porfirio da Rocha.—Transfira-se.

Lopes Figueiras & Costa.—Idem.

Domingos da Rocha Martins.—Idem.

Anselmo Rodrigues Pouzada.—Idem.

João Pereira da Fonseca Loureiro.—Idem.

José Martins Macieira.—Revalide o sello a que se refere a informação e pague o imposto em debito.

Alex Kalkmann & Comp.—Provem o allegado e paguem o imposto em cobrança.

Maria dos Anjos Silva.—Transfira-se; imponho a multa de 20\$000.

Néia Silva.—Idem.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.—Prove o direito de dispôr parte dos vendedores.

José Dias Cardoso.—Pague o imposto em cobrança e a differença de menos cobrada no 1º semestre do corrente anno.

Beatriz Isabel de Laboronais Roque de Pinho.—Em faco do parecer faça-se a rectificação.

Manoel José Machado da Costa.—Dê-se a baixa requerida.

Auler & Comp.—Averbe-se a mudança.

Mourão Nobrega & Comp.—Satisfazam o despacho de 6 de julho ultimo.

Bittencourt & Guimarães.—Satisfazam a exigencia.

João Moreira Freire.—Satisfaza o despacho de 24 de julho ultimo.

Maria Antonia da Costa.—Restitua-se a quantia de 52\$500, solicitando-se crédito.

João Antonio Bittencourt. — A vista da informação, mantenho o despacho de 29 de dezembro de 1905.

Alexandrina dos Santos Faria. — Sella o documento de fls. 6.

Tiberio Pinto Soares. — Inscreva-se. A. de Oliveira Leal. — Revalide o sello do documento de fls. 3.

Francisco José Pereira e outro. — Pague o imposto em cobrança.

Luiz José de Abreu. — Proceda-se de accordo com o parceiro.

Joaquim Cerqueira de Magalhães. — Pague o imposto em cobrança.

José Emilio da Costa. — Transfira-se.

Manoel Dias Brandão. — Pague o imposto em cobrança.

João de Araujo. — Pague o imposto em cobrança.

Marinho da Cunha & Comp. — Estando pago o imposto, transfira-se.

Maria Martins Agra Coelho. — Restitua-se a quantia de \$600, solicitando-se credito.

Pinto de Oliveira & Comp. — Satisfaza a exigencia.

Rodrigo de Freitas. — Pague o imposto em cobrança.

Alcio de Freitas Azevedo. — Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Maria Adelaide Frias Souville. — Já estando a supplicante attendida, nada ha que de ferir.

Joaquim Coelho de Mendonça. — Anullo-se o lançamento.

Antonio Jarnuzzi-Irmão. — Feita a verbação de que trata o parecer volte o processo.

Alberto Diniz da Costa Maia. — Transfira-se.

Pires & Silva. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

Charles Christern. — Tratando-se do imposto de productos estrangeiros cobrado por occasião do despacho de importação, requiera ao Sr. inspector da Alfandega, unica autoridade que pode resolver sobre a legalidade da cobrança feita.

**Inspectoria de Seguros**

**DESPACHO DO SR. INSPECTOR**

*Dia 27 de agosto de 1906*

Companhia de seguros Paulista communicando ter estabelecido uma agencia nesta capital, a cargo do Sr. F. Cancell. — Archive-se.

**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

*Dia 27 de agosto de 1906*

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 350 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que as Companhias de Seguros Amazonia, Lealdade, Alliança, Lloyd Paraense e Paraense, todas com sede em Belém, Estado do Pará, pedem a ratificação do accordo de que tratou em officio n. 332, de 8 de julho proximo passado.

— A' Companhia de Seguros Mercurio:

N. 351 — Pedindo informações sobre o inicio de operações autorizadas pelo decreto n. 5.990, de 28 de abril deste anno.

**DESPACHO DO SR. INSPECTOR**

*Dia 28 de agosto de 1906*

The Royal Insurance Company prestando as informações requisitadas por officio n. 73, desta inspectoria. — Requisitem-se informações sobre os logares em que estão estabelecidas as agencias que a companhia mantem no Brazil. Archive-se.

**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

*Dia 28 de agosto de 1906*

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 352 — Remettendo o officio n. 77, do sub-inspector de Seguros na 1ª circumscrição, em que presta informações sobre a Sociedade de Seguros sobre a vida Garantia da Amazonia, afim de ser annexado ao officio n. 314, de 16 do mez findo.

— Ao representante da Royal Insurance Company:

N. 353 — Determinando que preste informações sobre os nomes das cidades em que estão estabelecidas as agencias que a companhia mantem no Brazil.

**Imprensa Nacional**

**EXPEDIENTE DA DIRECTORIA**

*Dia 28 de agosto de 1906*

Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

*Dia 6*

Pediu-se ao Thesouro a entrega da importancia necessaria para o pagamento da folha do pessoal permanente, suplementar á de julho ultimo.

— Idem pagamento das férias do pessoal operário, relativas ao mez de julho proximo findo.

— Communicou-se ao inspector da Caixa de Amortização que o 3º escripturario Campos Maciel foi desligado da Imprensa Nacional para ir auxiliar o serviço de substituição de apolices ao portador do emprestimo de 1895 por nominativas, conforme a ordem do Sr. Ministro nesse sentido.

— Deu-se conhecimento á Secretaria dos Negocios do Interior no Paraná da remessa das colleções de leis e de decisões pe idas no officio de 31 de julho ultimo, e enviou-se a respectiva conta para o devido pagamento.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná communicou-se essa remessa e pediu-se que, quando effectuado o pagamento, escripturasse como receita da Imprensa Nacional a respectiva importancia.

— Communicou-se ao Sr. Ministro da Marinha que a impressão da obra *Manual do Timoneiro*, está atrazada devido á demora na devolução das provas e á falta de esclarecimentos que são necessarios para o preparo das gravuras, prevalecendo esses mesmos motivos para o atrazo da impressão da obra *Torpedos*.

*Dia 8*

Dec'arou-se:

Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella que os 19 volumes a que se refere o officio de 31 de julho ultimo já estão encadernados e podem ser recebidos na secção de expedição, onde se acham;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará que providenciou-se para a remessa do *Diario Official* á commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, devendo, porém, recolher-se a importancia de mais \$5, visto o preço da assignatura ser de 24\$ por anno;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, que não cabe á Imprensa Nacional a responsabilidade pela suspensão da remessa do *Diario Official* ao 1º tenente Dr. José Xavier de Oliveira, visto não ter recebido communicação de que elle so'ria desconto nos vencimentos para pagamento da assignatura.

*Dia 9*

Dec'arou-se:

A' Directoria das Rendas Publicas que foi suspensa a remessa do *Diario Official* ao collector federal em Cruz Alta porque a assignatura foi tomada para o 1º semestre do corrente anno, que já se findou, e não houve communicação de ter sido essa assignatura renovada para o 2º semestre;

Ao director do Jardim Botânico, o preço para a impressão das estampas annexas ao seu officio n. 2.054, de 25 de julho ultimo;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo, que a conta devolvida com o officio de 7 do corrente deve ser encaminhada á Secretaria de Justiça, acompanhada do pedido de pagamento;

Ao superintendente municipal de Araranguá, que a remessa do *Diario Official* não pôde ser feita gratuitamente e sim mediante assignatura, que constitue renda do estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco, que providenciou-se para a remessa do *Diario Official* ao gabinete do governador desse Estado, e enviou-se a conta da assignatura da folha, por um anno, afim de promover o respectivo pagamento.

*Dia 10*

Communicou-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte a remessa de 60 exemplares do regulamento dos impostos de consumo, pedidos no officio de 7 do corrente.

— Pediu-se ao Thesouro a restituição a Francisco Leal & Comp., da caução de 200\$, que está desembaraçada.

*Dia 11*

Enviou-se ao mesmo Thesouro, uma relação das contas provenientes dos trabalhos executados no 2º trimestre do corrente anno para as repartições e estabelecimentos publicos depeadentes dos Ministerios da Marinha, Guerra, Justiça, Fazenda e Relações Exteriores.

— Pediu-se ao Thesouro o pagamento a J. Fonseca & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado do cargo de secretario da Inspectoria Geral de Engenharia Naval o capitão de corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

— Por outras de 28 do mesmo mez:

Foi exonerado o 1º tenente Marcio Monteiro do cargo de assistente do commando da flotilha do Amazonas, conforme pediu.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao capitão-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes de um mez, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao invalido marinho nacional de 1ª classe, Octavio de Jesus, para transferir sua residencia desta Capital para a cidade de Porto-Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, percebendo soldo e o valor da ração, sem direito á passagem.

Foi prorogada por quatro mezes, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, a licença concedida ao capitão de corveta cirurgião Dr. Eduardo Marinho, em junho ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de agosto de 1906

Solicitou-se ao director do Archivo Publico Nacional, em additamento ao officio desta directoria geral, de n. 199, de 13 do corrente mez, a remessa a esta Secretaria de Estado da amostra em duplicata referente ao envolvero n. 4.514 da patente n. 3.014 bis, de 3 de agosto de 1900.

—Foram solicitadas providencias ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura no sentido de ser passado o competente recibo e lançada a nota de conferencia em cada uma das tres vias da conta que, na importancia de 3:935\$200, foi enviada a esta directoria geral pela Imprensa Nacional.

—Declarou-se ao Sr. José Henrique de Sá Leitão, fiscal do Governo junto à *Massoneimer Versicherung Gesellschaft* e em solução ao seu officio de 9 do corrente, que não pôde ser passada a certidão pedida no citado officio, porquanto os termos da petição inicial daquella companhia só podem interessar a esta Secretaria de Estado.

—Remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada, para que se digne de informar na parte referente à navegação, o pedido da Embaixada Americana, relativo à estatística.

—Ao mesmo inspector foi remettido, para que se digne de providenciar de accordo com a informação da Directoria Geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado, o processo relativo ao pedido feito pela Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, de isenção de direitos de mercadorias que tem de importar.

—Ao referido inspector foi remettido, para a devida informação, o processo, acompanhado de uma informação, por cópia, da Alfandega desta Capital, relativo à concessão de um alfanfegamento, no intuito de attender à solicitação do Lloyd Brasileiro o equistante do mesmo processo, a respeito da possibilidade ou não ser feita a referida concessão.

Dia 28

Remetteram-se :

Ao Ministerio da Guerra, o orçamento, na importancia de 585\$040, em que monta, construção da linha telephonica para a Directoria Geral de Engenharia e a collocação de um apparelho telephonica, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como dispõe seu regulamento ;

Ao Ministerio da Justiça e Negocio Interiores, o orçamento na importancia de 1:498\$120, em que se eleva a construção da linha telephonica para a sede da 2ª circumscripção policial suburbana, em Jacarepaguá, e a collocação de um apparelho telephonic, sendo recolhida a importancia de que se trata ao Thesouro Federal, à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como dispõe seu regulamento ;

A Camara dos Deputados, para ser tomado na consideração que merecer o requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Sizenando Gomes de Oliveira pede ao Congresso Nacional um anno de licença, em pro-rogação, para tratar de sua saúde.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Catteté n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 131, appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, Antonio Sebastião da Cruz e Alvaro Salles Pacheco; cível n. 186, appellante, Conde Diniz Cordeiro; appellada, a Fazenda Municipal; commercial n. 220, appellante, commendador João Valverde de Miranda; appellado, Antonio Van Erven; tenão logar na sessão da segunda camara, no dia 31 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de agosto de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 28 de agosto de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Muniz Barreto, Celso Guimarães e Bulhões Pedreira.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 81—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, o juiz da 2ª Vara Criminal; recorrido, Manoel Corrêa Leitão.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 20 — Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, Francisco do Nascimento Praça; recorrido, o juiz de direito da 1ª Vara Criminal.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 601 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, J. A. Vieira Lima; aggravado, José Gomes da Silva Casquilho.—Negaram provimento ao agravo e mandaram riscar as palavras injuriosas de fis. a requerimento do aggravado, unanimemente.

N. 607 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, Antonio Joaquim de Miranda; aggravado, Americo Antonio Coelho.—Não tomaram conhecimento do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

N. 608 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; aggravante, Francisco Bemfica de Menezes; aggravada, D. Perpetua Torres da Costa Braga.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

Appellação commercial

N. 276 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, José Joaquim Pereira Penna; appellado, Viviano Caldas.—Negaram provimento à appellação, unanimemente.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 611 e 617.

PASSAGENS

Segunda Camara

Em 28 de agosto de 1906

ESCRIVÃO FERREIRA COELHO

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Ns. 370, 3.099, 3.181 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 29 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 107, 136 e 384 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 300 e 349 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações civeis

N. 2.803 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 132 e 203 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 189 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 127 e 2.851 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 3.090 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 155, 2.835; 3.000, 48, 191 e 263 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

N. 174 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 173 e 157 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 220.

Appellação cível

N. 186.

Appellação crime

N. 131.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellação cível

N. 121.

**Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial**

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos de 25 de agosto de 1906

*Fallencias*

Magalhães &amp; Brando. — Nomeio fiscaes da massa aos Srs. Dannecker Caroli &amp; Comp. e Viuva Bento &amp; Comp.

Guimarães Coelho &amp; Comp. — Diga a parte sobre o calculo.

Audiencia de 28 de agosto de 1906

*Fallencias*

A. Mallet Soares. — Na fórma da informação, nomeio o Sr. Heitor Pirini.

Guimarães Coelho &amp; Comp. — Prosiga-se nos termos da fallencia.

*Concordata*

E. Freire. — Em vista da petição de fls., nomeio em substituição ao Sr. Antonio Acacio Fernandes Amares.

*Liquidação forçada*

Companhia Centro Industrial Nacional. — Digam os syndicos no prazo de 48 horas.

*Liquidações finais*

Joaquim José Martins. — Em vista dos autos, decreto a liquidação da firma individual de Joaquim José Martins e nomeio liquidante a sua viuva D. Maria Emilia Gonçalves Martins.

Hirdes, Diez &amp; Comp. — Julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial sob a firma Hirdes, Diez &amp; Comp., estabelecida á rua Govaz n. 238, em face das allegações constantes de fls. 2 e documentos de fls. 4 em diante. Havendo divergencia patente entre os socios da firma, nomeio para liquidante o Sr. commendador Ernani Lodi Batalha, que proseguirá nos regulares termos da liquidação, na fórma da lei. O escrivão faça extrahir as peças dos documentos instructivos da petição de fls. 2 e remetta-as ao Dr. 3º promotor para os fins de direito. Custas afinal.

*Acção de dez dias*

Autor, Matheus Ferreira Nunes; réos, João Labanca e Manoel Thomé dos Santos Lammás. — Recebo os embargos oppostos a fls. 18, para dar lugar á discussão e, na fórma do art. 200 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, dê-se vista ás partes para contestação.

*Executivos hypothecarios*

Exequente, Banque Belge des Prêts Fonciers; executada, D. Emilia Gabriela Teixeira de Carvalho, baroneza do Rio Negro. — Julgado por sentença o lançamento e subsistente a penhora.

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executada, D. Francisca de Almeida Ventura. — Respondido o agravo e mandado remetter-se.

*Embargos*

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira &amp; Filhos; executado, João Dias da Costa. — Em face dos termos do contracto de fls. 77 a 85 v e da resposta de fls. 149 a fls. 150 v, é fóra de duvida que deve prevalecer o embargo effectuado e o consequente deposito lavrado a fls. 22. Cumpra-se, portanto, o despacho de fls. 42, expedindo-se o competente mandado de renovação para o cofre dos depositos publicos, sob as penas da lei.

Embargante, E. Lambert; embargados, Drs. João Hohannah de Oliveira, Antonio Fe-

licio dos Santos e Ernesto Babo. — Diga o peticionario de fls. 39 sobre o requerimento de fls 59 e deiro a petição de fls. 62.

*Embargo de terceiro*

Embargante, Luiz Malafua Junior; embargados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabril S. Christovão. — Respondido o agravo.

*Reforma de autos**(Acção de dez dias)*

Autor, Dr. José Antonio da Costa Junior; ré, a Companhia de Estrada de Ferro Espírito Santo e Minas. — Defiro a petição de fls 17.

*Notificações*Autor, José Luiz Fernandes Villela (visconde de Villela); réos, Valle Costa & Ramalho, em liquidação. — Rejeitada *in limine* a excepção declinatoria; condemnado o excipiente nas custas do retardamento.

Notificante, Gabriel Kratz; notificado, José Vicente da Costa. — Diga o autor sobre a petição de fls. 55.

*Appellações commerciaes*

Appellantes, Christiano Monteiro &amp; Comp.; appellado, Manoel Maria de Jesus Carolino. — Achando-se o pretor, designado a fls. 180, actualmente em exercicio na 2ª vara criminal, sirva em substituição o immediato em antiguidade.

Appellantes, Singer Sewing Machine Company; appellado, Fernando Domingues Foréis. — Diga a parte sobre os embargos de folhas.

**Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial**

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA, ESCRIVÃO INTERINO—ARNALDO TRILHO

Dia 28 de agosto de 1906

*Prestação de contas*

Supplicante, José Marcos Nunes Belfor, ex-liquidante da firma Costa &amp; Gabizo. — Julgadas prestadas as contas.

*Acção ordinaria*

Autor, Herm Stoltz &amp; Comp.; réos, G. Duval &amp; Comp. — Concedidos os dias da lei.

Autores, D. Mariana Augusta de Jesus Emidiati e Simeão Fernandes de Araujo; réos, Oliveira, Valle &amp; Comp. — Accusada a citação e assignados os dias da lei.

*Embargo pendente á lide*

Embargantes, Fraeb Nieckile &amp; Comp.; embargada Empresa de Lambary e Cambuquira. — Cumpra-se o accordão.

*Carta testemunhavel*

Supplicantes, José Maria Rodrigues Moreira e John Moore &amp; Comp. — Cumpra-se o accordão e appense-se aos autos principaes, que virão á conclusão.

*Liquidação*

De Souto Moraes &amp; Comp. — Decretada a dissolução da sociedade e nomeio liquidante o socio Aarão do Souto Moraes.

*Fallencias*

De José Guimarães Pereira &amp; Comp. — Informe o syndico definitivo si já foi cumprido o despacho de fls. 454.

De Campos &amp; Castanho, foi proferido o despacho seguinte. — A vista da desobediencia do supplicado, passo-se mandado per conduzido debaixo de vara, afim de ser interrogado amanhã ás 11 1/2 horas.

De Fragoso &amp; Magalhães. — Proceda-se de accordão com syndicos e fiscaes.

De Joaquim José Teixeira de Magalhães. — Cumpra-se o despacho de fls. 441 v. a 442. De Barcellos Moura &amp; Comp., nomeados syndicos os negociantes Braga Dias &amp; Comp. — Imposta a multa de 1.000\$ aos negociantes Barros dos Santos &amp; Comp.

*Embargos á concordata*

Da fallencia de José Guimarães Pereira &amp; Comp. — Em uma petição por linha nos autos e uma outra de G. Affonso &amp; Comp., em ambas foi ordenada a juntada em autos.

*Executivo hypothecario*

Exequente, Banque Belge des Prêts; executados, Pedro de Carvalho Neto Teixeira, sua mulher e outros. — Julgada a penhora por sentença.

Exequente, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; executados, Antonio Monteiro de Castro e sua mulher. — Julgada por sentença a renuncia do arremataante.

Exequente, Banque Belge des Prêts et Fonciers; executados, Pedro de Carvalho Neto Teixeira, sua mulher e outros. — Assignado o prazo legal para verem passar em julgado a sentença que julgou a penhora.

*Execução*

Exequente, a Companhia Industrial Cimento e Ferro; executado, Dr. Francisco de Góes. — Julgadas desertas e não seguidas as appellações.

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, barão de Vasconcellos Rodolpho. — Rejeitados *in limine* os embargos.*Executivo*

Exequente, Francisco Lopes Ferraz, successor de Ferraz Sobrinho &amp; Comp.; executados, major Bonifacio Gomes da Costa e sua mulher. — Accusada a penhora e assignados os seis dias para embargos.

*Liquidação forçada*

Da Companhia Commercial Brasileira. — Os syndicos apre-entem o quadro demonstrativo do quanto allegam na petição de fls. 391.

**Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial**

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA; ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 28 de agosto de 1906

(9ª Pretoria)

*Appellação*

Appellante, Joaquim Bortallo Velho; appellado, Manoel Moreira Gomes. — Vista ás partes.

*Embargo*

Embargantes, Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto e outros; embargada, Compagnie Chémins de Fer Espirito Santo e Minas. — Aguardem os supplicantes do fls. 207 e 209 a decisão do agravo interposto pelos requerentes de fls. 205. Pague-se a taxa na fórma da lei.

*Embargo pendente á lide*

Embargantes, Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto e outros; embargada, Compagnie Chémins de Fer Espirito Santo e Minas. — Dê-se vista ao Dr. curador de ausentes para offerecer a sua contra-minuta por parte da agravada, cujo representante se acha em lugar incerto e não sabido, fóra do paiz.

*Notificação*

Notificante, The Manchester Assurance Company; notificado H. Davil de Sanson. — Cumprindo o accordão de fls. 80, recebo a appellação de fls. nos effectos regulares.

**Executivo**

Exequente, Francisco Martins de Aguiar; executado, Manoel Pacheco da Rocha.—Recebida a contestação.

**Ordinarias**

Autor, Luiz de Mendonça Santos; réos, Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Recebida a contestação.

Autor, João Pinto de Almeida Lima; réos, Raphael J. da Silva Lima.—Defiro a cota retro.

**Embargo de terceiros**

Embargante, Viviano Caldas; embargado, Agenor Silva & Comp.—Vista ás partes, para razões.

**Dissoluções**

Vieira & Salgado.—O liquidante no prazo de cinco dias e sob pena de destituição, promova a verificação do 2º balanço, indicando novo perito.

Silva & Moura.—Julgado por sentença o accôrdo ratificado a fls. 39.

Pinto das Neves & Freire.—Julgado por sentença o accôrdo.

Ribeiro & Augusto.—Procedam os peritos indicados á verificação do balanço.

**Liquidações**

José de Oliveira Lopes & Comp.—Julgada por sentença a dissolução da firma e nomeado liquidante Joaquim Corrêa Ramos.

L. Pereira & Costa.—Deferido o pedido de fls. 40 e nomeado o leiloeiro Elviro Caldas.

**Fallencias**

Supplicante, Antonio Augusto Bernardo; applicados, Santos & Rego.—Paga a taxa judicial, voltem.

José Gomes da Silva.—Defiro o pedido de fls. 30; apresentado o exame pelos peritos nomeados, chamem-se por edital e cartas os credores para disputarem preferencia.

Narif Elias.—Para verificarem as causas da fallencia, nomeio a Leopoldo Cirne e Heitor de Souza Lima.

George Vaglio.—Sejam intimados os syndicos a prestar contas no prazo de 10 dias, sob pena de destituição.

Albino Tavares da Silva.—Seja effectuada pelo leiloeiro que já funcionou na venda dos bens arrecadados, a venda das dividas activas. Os peritos que levantem a lista dos devedores da massa.

Almeida Coragem.—Respondido o agravo. Vieira Bastos & Comp.—Espeça-se alvará ao leiloeiro que já funcionou no processo, para que effectue a venda das dividas activas da massa.

**Verificação de conta**

Supplicante, Augusto da Costa Dias, liquidante da firma Valle, Costa & Ramalho; applicados, Duarte, Silva & Fonseca.—Julgada por sentença a verificação da conta constante do exame de fls. 11 e 17.

**Notificação**

Autor, Carlos Teixeira Soares; réo, Francisco de Paula Palhares, ex-cozeteiro.—Indeferido o pedido de fls. 130.

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 28 de agosto de 1906

**Ação summária**

Autor, Francisco Henriques dos Santos; réo, João José Teixeira.—Condemnado o réo no pedido, juros da mora e custas.

**Ação de despejo**

Autor, José Ferreira da Costa Mattos; réo, Lindolpho Pereira da Silva.—Julgada procedente a acção, para ser expedido o mandado requerido fls. 2.

**Ação summária**

Autores, Bernardo Santos & Comp.; réo, Claudino José da Rosa Fernandes.—Cumpra-se a sentença de folhas.

**Circumdução de citação**

Supplicante, Candido Rodrigues Guimarães; applicado, Jacintho Thomé Abrantes.—Julgada por sentença a circumdução da citação feita, para que produza seus devidos e legaes effectos.

**Adjudicação**

Supplicante, José de Oliveira Gaspar; applicado, Albino de Oliveira Gaspar.—Julgada por sentença a adjudicação, salvo direitos de terceiros.

**Despejo**

Autora, Elvira Cabello Guimarães (aggravada); réo, Francisco Apocalypse (aggravado).—Remettidos ao Dr. juiz de direito da terceira vara civil.

**Audiencia**

O advogado João Guacyaba Gomes, por parte de José Luiz Fernandes Braga, na acção ordinaria que move a Leonardo Rodrigues de Mello, assignou-a este o prazo legal para offerecer suas razões finais na dita acção, visto ser revel.—Apregoado, não compareceu.

O advogado Ataliba dos Reis, por parte de Antonio Figueiredo de Albuquerque, na acção de dez dias que move ao capitão Americo de Albuquerque, assignou novo prazo a este para allegar e provar os embargos que tiver na data da acção, visto estar findo o prazo concedido na audiencia da propositura em virtude do attestado medico que apresentou.—Apregoado, não compareceu.

O advogado Raul Bechar, por parte de Manoel José Brazil da Silva, accusou a citação feita a Theophilo Leite Ribeiro de Faria, para nesta audiencia vêr porpor-se-lhe uma acção summária, depor sob pena de confesso e ouvir jurar testemunhas sob pena de revelia.—Apregoado, compareceu o accusado e apresentou uma excepção de incompetencia.

O advogado Pedro de Sá, por parte de Galidino José Borges, accusou a citação feita a A. Souza Coimbra, para vêr-lhe propor uma acção summária, depor sob pena de confesso e ouvir jurar testemunhas sob pena de revelia e requereu que apregoado e não comparecendo lhe seja comminada a pena requerida.—Apregoado, foi exhibida ao Dr. juiz uma petição com attestado medico, a qual foi deferida concedendo ao citado os nove dias da lei.

**Secção crime**

Autora, a justiça; réo, Bernardino da Costa Pereira (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Alfredo dos Santos.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, João Evangelista do Nascimento (art. 377 do Código Penal).—Julgado improcedente.

**Juizo da Decima Terceira Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ NODDEN DE ALMEIDA PINTO—ESCRIVÃO, HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

Despachos de 24 de agosto de 1906

Autora, a justiça; accusados, Francisco José de Almeida, vulgo Chico Ilheu, Esme-

ralda Guimarães, Josephina Sebastião Pereira Barreto, Aprigio Sampaio e José de Oliveira (art. 399 do Código Penal).—Intimados a apresentar a defesa que tiverem.

Autora, a justiça; accusado, Lucio de Oliveira Pinto (art. 377 do Código Penal).—Intimado a apresentar a defesa que tiver.

Autora, a justiça; réo, Roque José Fernandes (arts. 303 e 124, § 2º do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, José Pereira dos Santos (art. 303 do Código Penal, aggravado pelos §§ 4º e 5º do art. 39).—Renovem-se as diligencias legaes.

Autora, a justiça; réos, Agueda Izidora de Freitas e João Desiderio da Costa (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

**Inquerito policial**

Accusado, João Ribeiro da Silva; offendido, Orlando Pereira de Castro.—Ao Dr. promotor.

—  
Dia 25

**Julgamentos**

Autora, a justiça; accusado, Constantino Rodrigues Xavier (art. 399 do Código Penal).—Condemnado a 30 dias de prisão celular.

Autora, a justiça; accusado, Joaquim Amancio.—Julgada improcedente a accusação.

Autora, a justiça; accusados, Alipio José dos Santos e Olympio Claudino de Menezes (art. 303 e 294 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; accusado, Paulo Leal Pinella; offendido, Candido Leal Pinella (art. 304, paragraho unico do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; accusado, Ricardo Peres; offendida, Maria Thomasia da Conceição (art. 306 do Código Penal).—Ao Dr. promotor. ●

**EDITAES****Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal****TRIBUNAL DO JURY**

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 Joaquim de Mello Franco.
- 2 Heitor Scheid.
- 3 Americo Peixoto.
- 4 Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 5 Honorio Ximenes do Prado.
- 6 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
- 7 Manoel José de Araujo.
- 8 Francisco Marcellino Pinto.
- 9 Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
- 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade.
- 11 Dr. Wencesláo Alves Leite de Oliveira Bello.
- 12 Manoel Pereira Rebello Braga.
- 13 Arnaldo Estrella.

- 14 Deoceleciano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida.
- 16 Alfredo Lopes Quintas.
- 17 Dr. Victor de Teive.
- 18 Honorio Pinto da Silva Leal.
- 19 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Celestino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.
- 22 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
- 23 José Feliciano Nazareth.
- 24 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 25 Adolpho Freire.
- 26 Mathias José Fernandes de Abreu.
- 27 Paulo Soares da Rocha.
- 28 Janeiro de Assumpção Osorio.
- 29 Dr. Carlos Eugenio de Lossio Seiblit.
- 30 Manoel Rodrigues de Faria.
- 31 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
- 32 Antonio Alves Matheus.
- 33 Henrique Corrêa Mendes.
- 34 Antonio Ferreira Amaral.
- 35 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
- 36 Thomaz da Silva Ramos.
- 37 Bellarmino Felice Tati.
- 38 Eduardo Luz.
- 39 João da Rosa Dutra.
- 40 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
- 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
- 42 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
- 43 Antonio Felipe dos Santos.
- 44 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
- 45 Alípio Fernandes de Barros.
- 46 Ildefonso de Oliveira Mello.
- 47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.
- 48 Modesta Goulart da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do jury, á rua do Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52), § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52). E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 16 de agosto de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior. (.

**Juizo da Decima Terceira Pretoria**

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª pretoria, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a contar do dia 1 de setembro proximo vindouro, o cartorio desta 13ª Pretoria, e consequentemente as audiencias ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 1/2 horas da manhã, e mais expediente deste juizo, passarão a funcionar no predio n. 71 da rua Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, devendo alli ter logar, no dia e hora citados, a audiecia deste juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. E eu, Honrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

**ESTATISTICA**

**Estados Unidos da America do Norte (\*)**

O Statistical Abstract of the United States, de 1905, insere interessantes dados demographicos acerca de quantos assumptos são normalmente tratados pela estatistica official.

O crescimento da população avulta em algarrismos collossaes. Em 1790 era de 3.929.214. Em 1900 de 76.303.387.

Nem todos os Estados tiveram augmento tão accelerado.

Entre os que viram sua população crescer mais avultadamente estão:

Georgia:	1790.....	82.538
»	1900.....	2.216.331
Illinois:	1810.....	12.282
»	1900.....	4.821.550
Indiana:	1800.....	5.611
»	1900.....	2.516.462
Yowa :	1840.....	43.112
»	1900.....	2.231.853
Minnesota:	1850.....	6.077
»	1900.....	1.751.334
New York:	1790.....	340.190
»	1900.....	7.238.894

Nos quadros comparativos dos totaes da população branca com a de cor (colored) nota-se que em alguns Estados esta avulta a par daquella e mesmo a excede, assim:

Georgia,	brancos.....	1.181.518
»	de cor.....	1.034.812
Florida,	brancos.....	297.812
»	de cor.....	230.730
Alabama,	brancos.....	1.001.393
»	de cor.....	827.307
Mississippi,	brancos.....	643.640
»	de cor.....	907.630
Carolina do Sul,	brancos	557.995
«	de cor.....	782.321

Ha Estados e territorios e em numero muitissimo superior onde a proporção dos homens de cor é insignificante, quasi nulla, assim:

Maine,	brancos.....	693.147
»	de cor.....	1.319
New Hampshire,	brancos	410.926
»	de cor.....	662
Vermont,	brancos.....	342.815
»	de cor.....	826
Illinois,	brancos.....	4.736.472
»	de cor.....	62.078
Oregon,	brancos.....	412.431
»	de cor.....	4.105

O pessoal que exercia a actividade na industria agricola era:

1890.....	7.887.042
1900.....	10.381.765

No serviço profissio nal :

1890.....	632.646
1900.....	1.258.538

Os jornalistas elevaram-se de 20.960 a 30.038; os advogados e solicitadores de 89.422 a 114.460; os litteratos e scientistas de 8.453 a 18.844; os musicos e mestres de musica de 27.636 a 92.174; os medicos de 100.248 a 132.002; os professores primarios e de cursos superiores de 347.344 a 446.133, sendo 327.614 mulheres.

Os empregados no commercio e na industria de transportes eram :

1890.....	3.326.122
1900.....	4.766.964

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Os industriaes fabris :	
1890.....	6.678.468
1900.....	7.085.309

No quadro comparativo entre a população nativa e advena ha proporções, como estas, indicativas do poderoso affluxo da imigração.

California:	
Norte-americanos natos.....	1.117.813
Adventicios.....	367.240
Connecticut:	
Natos.....	670.210
Adventicios.....	236.210

Hawai:

Nativos.....	63.221
Adventicios.....	90.780

Em 1904 a população escolar (de 5 a 18 annos) era de 23.028.748 alumnos, com uma frequencia de 11.318.255.

Os professores eram 453.242, sendo 341.428 mulheres.

A despeza orçava por 273.216.227 dollars. Os alumnos das escolas particulares eram 103.407; os professores 9.646, elevando-se esses estabelecimentos ao numero de 1.606.

Em 1904, havia 153 academias ou collegios de theologia, com 1.055 professores; 95 de direito com 1.167 professores; 152 de medicina com 5.252 professores.

Os direitos cobrados nas Alfandegas sobre a importação cifraram-se nos seguintes algarrismos:

1896.....	160.021.752
1897.....	176.554.127
1898.....	149.575.060
1899.....	206.128.482
1900.....	233.164.871
1901.....	238.585.456
1902.....	254.444.708
1903.....	282.479.585
1904.....	261.274.565
1905.....	201.798.857

A renda interna foi de:

1896.....	160.021.752
1897.....	176.554.127
1898.....	149.575.062
1899.....	206.128.482
1900.....	233.164.871
1901.....	238.585.456
1902.....	254.444.708
1903.....	282.479.582
1904.....	201.274.565
1905.....	201.798.857

O total dessas contribuições e das outras que constituem a receita do orçamento attingiu em 1905 a 697.101.270.

A despeza foi a seguinte:

1896.....	434.678.654
1897.....	448.439.622
1898.....	532.381.201
1899.....	707.038.564
1900.....	590.068.371
1901.....	621.598.546
1902.....	593.038.903
1903.....	640.333.450
1904.....	725.984.946
1905.....	720.105.420

Em 1904 a despeza da Secretaria da Guerra foi de 124.554.320; da Marinha 103.245.572; da Agricultura 6.587.464.

O meio circulante era em 1905..... 2.587.882.653, dando o seguinte quociente per capita 31.08.

Em 1832 a importancia do meio circulante computava-se em 1.174.210.419— per capita—22.37.

Os Bancos, que em 1894 eram 3.755 em 1905 attingiram ao numero de 5.757.

Os Bancos ou Caixas Economicas eram em 1905 1.237, com 7.696.229 depositantes e depositos no valor de 3.261.236.119.

As transacções das Clearing Houses, que em 1897 foram de 54.179.445.030, em 1905 attingiram ao algarrismo de 140.501.841.957.

(Continua).

## NOTICIARIO

**Terceira Conferencia Internacional Americana** — A' sessão de encerramento dos trabalhos da Terceira Conferencia Internacional Americana, que se realizou ante-hontem, compareceram todos os Srs. delegados.

Aberta a sessão pelo Sr. Joaquim Nabuco, presidente, teve a palavra o Sr. Hevia Riquielme, para ler um telegramma, dirigido ao Congresso pelo Sr. German Riesco, presidente do Chile, agradecendo as manifestações de pesar da Conferencia Americana pela grande catastrophe de Valparaiso.

Foi em seguida, introduzido, no recinto, o Sr. Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores, que leu o seguinte discurso de encerramento das sessões da Conferencia:

«Meus senhores — Ha trinta e seis dias, neste mesmo recinto, coube-me a assignada honra de vos dar as boas vindas em nome do Brasil, e o sentimento que então me animava era o de grata expectativa ao iniciar os vossos trabalhos. O tempo correu veloz e as poucas semanas da vossa tão breve estada no Rio de Janeiro bastaram para que tal expectativa se verificasse além das mais auspiciosas previsões. A importancia da obra levada a termo com tanta decisão e actividade, obra magistralmente descripta hontem pelo vosso Presidente effectivo, representa um esforço pouco usual, de que só seria capaz assemblea como esta, composta de homens em quem a cultura juridica e a capacidade politica se completam preciosamente com a sévera disciplina intellectual. Considerando a vastidão do programma formulado e a rapidez da sua execução, consenti, Srs. Delegados, que vos exprima, antes de tudo, a minha admiração pelo muito que fizestes e pela forma por que o conseguistes fazer.

E' noção corrente, talvez justificada pela acção historica, que nós os meridionaes, — como na Europa são chamados certos povos latinos, — que nós nos esquecemos quasi sempre de passar da resolução á acção concreta e efficaz. No caso presente, porém, a tradição da eloquencia cálida e sonora, tão frequente em assembleas americanas, foi abandonada pela sóbria exposição dos problemas e do modo de os resolver. O echo que ao publico chegou, vindo do seio das commissões e das sessões plenas desta Terceira Conferencia Internacional Americana não foi de justas oratorias, sinão de deliberações tomadas com inteira calma, após attento exame das questões salemente reduzidas aos seus termos precisos por homens competentes e de animo conciliador. A musica das phrases — e tivemos-a magnifica e brilhante, — reservou-se para os brindes e allocuções nas festas com que procuramos recrear o vosso espirito o que, entretanto, a muitos pareceu, não sem fundamento, terem sido mais uma provação imposta á vossa força de resistencia.

Si sahis fatigados das nossas manifestações bem intencionadas ou dos labores que a cada um de vós foi distribuido na Conferencia, dessa fadiga só foi culpado o tempo escasso que tivemos para vos acolher e trazer. Fallando a verdade singela, o impre-

xisto da honra que nos foi conferida em Washington pela União das Republicas Americanas, não permittiu que nos preparássemos com toda a necessaria antecedencia para offerecer a recepção que desejáramos aqui tivessem tão distinctos visitantes; e foi assim que, neste paiz amigo, pouco mais pudestes encontrar do que a abundancia da nossa cordialidade. Vós vos contentastes com isso, e nas deficiencias do nosso modesto agasalho não quizestes ver sinão o prazer sincero e os bons desejos com que vos acolhemos.

O Rio de Janeiro, que se transforma e rejuvenesce ha tres annos apenas; esta casa que se improvisou para as vossas reuniões; a vida social brasileira a que trouxestes o ornamento da vossa presença; a nossa vida politica que prosegue serena e laboriosa, em sympathia com a elevada missão que aqui vos trouxe; este vasto paiz todo unido, na tranquillidade segurança dos seus destinos, sem preocupações ambiciosas, que nunca teve, de predomínio ou de hegemonia; estas e outras impressões serão, espero, mais duradouras e fallarão melhor por nós no vosso espirito quando já nelle se tiver apagado a lembrança dos possiveis incommodos de vossa jornada ao Brazil, vindo muitos de pagagens tão remotas.

O bem que a todos nós fez a Conferencia Internacional do Rio de Janeiro, penso que é consideravel. Um dos distinctos membros desta assemblea, em vossa presença, no Ministerio das Relações Exteriores, e fallando em vosso nome, disse hontem que ides daqui sahir mais americanos do que viestes. Tão grande é o nosso anhelo de que esse seja o sentimento geral, que nos atrevemos a interpretar a phrase do nosso hospede illustre como exprimindo a vossa convicção definitiva de que o patriotismo brasileiro nada tem de aggressivo, de que, mais ainda por actos do que por palavras, fieis ás tradições da nossa politica exterior, trabalharemos sempre por estreitar as nossas boas relações com as nações do nosso continente e particularmente com as que nos são mais vizinhas. A opinião popular transvia-se muitas vezes. Não raro, um vento de insanias, despertando instinctos barbaros, agoita e abala os povos, mes no os mais cultos e cordatos. O dever do estadista, o de todos os homens de verdadeiro senso politico, é combater as propagandas de odios e rivalidades internacionaes.

Nem população densa, nem dureza de vida material podem tornar o Brazil suspeito aos povos que occupam este nosso continente da America. As Republicas limitrophes, a todas as nações americanas só desejamos paz, iniciativas intelligentes e trabalhos fecundos para que, prosperando e engrandecendo-se, nos sirvam de exemplo e estímulo á nossa actividade pacifica, como a nossa grande e gloriosa irmã do Norte, promotora destas uteis Conferencias. Aos paizes da Europa, a que sempre nos ligaram e hão de ligar tantos laços moraes e tantos interesses economicos, só desejamos continuar a offerecer as mesmas garantias que lhes tem dado até hoje o nosso constante amor á ordem e ao progresso.

Levareis, Srs. Delegados, aos vossos Governos, á vossa patria, estas declarações que são a expressão sincera dos sentimentos do Governo e do Povo Brasileiro. Possam ellas servir para apagar desconfianças mal nascidas e resentimentos infundados, se ainda os ha, e tragam-nos em troca o bafejo sempre crescente da amizade de todos os povos americanos, amizade que cultivamos com carinho e nunca cessaremos de cultivar.

Em nome dos seus collegas e para saudar o Sr. Barão do Rio Branco, fallou o Sr. Gonzalo Ramirez, delegado do Uruguay, que proferiu o seguinte discurso:

«Señor Ministro—Aun que debe pareceros en extremo extraño, el más humilde de los delegados a esta asamblea, y que representa a un modesto pueblo americano, ha recebido el altísimo honor de interpretar los sentimientos que agitan a los mandatarios de diez y siete naciones de America, en el momento en que en vuestro carácter de presidente honorario de la Tercera Conferencia Internacional Americana, vais a declarar clausurada sus sesiones.

Por mi país y por mi mismo, he aceptado tan noble distinción como prueba irrecusable de que en la vida internacional americana, como lo ha proclamado nuestra poderosa hermana del Norte, las naciones son igualmente soberanas. Ante el veredicto del derecho no hay en America soberanos, grandes y pequeños, y hasta he llegado á pensar que es en homenaje á los debiles, que tengo en este acto de fraternidad americana, el derecho de invocar en la tierra bendita del Brazil la representacion de todo un continente.

No nos corresponde constituir-nos em censores ó apologistas de nuestra propia obra. Para perseverar en ella con la plena conviccion del triunfo definitivo, no debemos olvidar que en este continente, grandes y pequeños, trabajamos por realizar el más alto de los ideales que merezca llenar la labor intelectual y moral del siglo veinte.

Pugnamos fuertes y debiles, y esa union constituye nuestro poder irresistible, porque en el mundo coaligado sea siempre justa la fuerza, y fuerte la justicia.

Las Conferencias Internacionales Americanas son assembleas de hombres libres que representan naciones igualmente soberanas; y en el debate en que se abordan cuestiones que afectan fundamentalmente el-bien de la America, que es solidario del bien de la humanidad, aparece siempre como el más ferviente apostol de la fraternidad de nuestro continente el gran pueblo de los Estados Unidos de America.

Reduzcense cuanto se quiera los progresos alcanzados hasta el presente. En tanto que la institucion del Congreso Pan-Americano viva en ambiente de aspiraciones generosas, dignas de corazones sanos y espiritos levantados, será siempre agente de progreso y mensajero de paz y fraternidad entre las naciones.

No debemos olvidar que nos acompaña en tan noble empresa la nacion mas poderosa de la tierra y que esa nacion, antes de ser grande por su poder y su riqueza, fué fuerte por las virtudes cívicas de sus hijos y la alta talla moral de los fundadores de su independencia. Contamos con esa grandeza moral para el oxito de nuestra humanitaria y civilizadora labor y bendicimos esa fuerza casi omnipotente, porque ha sellado la fraternidad del Viejo e del Nuevo Mundo, consagrando para siempre, con noble altruismo, la integridad de nuestro continente.

Es en tan buena compañía que los delegados de toda la America constituyeron en este recinto la Tercera Conferencia Internacional Americana, respondiendo al llamado de los Estados Unidos del Brasil, y bajo la presidencia honoraria de su illustre secretario de Estado, el eximio estadista brasilero de quien propriamente puede decirse que asiste en vida á su posteridad.

Es tradicionalmente conocida y lo confirma la experiencia de todos los dias la gentileza del pueblo brasilero.

El calor tropical que enardece esta tierra del Brasil, mimosa de la naturaleza, magnificada por el trabajo del hombre libre, agita siempre vivamente con sentimientos generosos el corazón de sus nativos.

Como estrañar entonces que en los días en que los delegados de toda la America pisavan los umbrales de nuestro hogar nacional, estuviera en todos los labios brasileiros la palabra hospitalaria del hermano — Por nuestra parte, correspondiendo dignamente á tan grata bien venida, hemos estrechado filias, confundido aspiraciones y annado voluntades en la prosecucion de los más altos prepositos.

Señor Ministro — El Congreso Pan-Americano nació á la vida institucional vinculado por la época de su creacion a una de las grandes evoluciones de vuestra vida civico nacional.

El congreso celebró en Washington su primera conferencia, tomando aciento en sus sesiones los delegados del Imperio del Brasil e aun no habia sido clausurado cuando la delegacion brasileira habia desaparecido. Sus delegados no desertaron de sus puestos, pero sus credenciales habian caducado porque el Imperio del Brasil, á quien representaban ya no existia: Catorze millones de brasileiros habian se resuelto constituirse en Republica, consagrando por ministerio de la ley, contra la cual no se prescriben los derechos inalienables de los pueblos, la fórmula definitiva de la democracia en el vasto continente de la America.

Han transcurrido desde entonces tres lustros, y asonbrais el mundo en tan breve espacio de tiempo de vida republicana, con progresos y audacias geniales que en otras naciones desandarian la labor paciente de todo un siglo. — Bien por la Republica y bien por la America.

Con estos sentimientos de justicia y de sincera fraternidad asistimos á la solemne sesion de clausura de la Tercera Conferencia Internacional Americana, y al separaros os dejamos prenda, de que si levamos gratissima memoria de la franca cordialidade dy elevada cultura del pueblo brasileiro, tenemos tambien en alta estima la ciencia juridica de vuestra Patria y la espresamos irrevocablemente confiando á su progresista gobierno de la direccion de los trabajos de codificacion del derecho internacional publico y privado que van a ser inaugurados el año venidero en esta hermosa capital fluminense.

Y ahora, Snrs. delegados, vos invito a poner de pié en honor de los Estados Unidos del Brasil — del Brasil que ha venido siempre el culto de sus grandes servidores y que señala hoy entre muchos otros estadistas y tribunos, á la consideracion de propios y de estraños, a Rio Branco y a Joaquim Nabuco, a Quintino Bocayuva y a Assis Brazil, en honor del Brazil, Snrs. delegados, la ultima de las naciones de Sud-America nacida á la vida republicana, pero bien oportunamente, para prestigio de las instituciones de nuestro continente y honra de la raza que le habita.

Após este discurso, o Sr. Presidente declaró encerrada a sessão.

**Comunhão intellectual Pan-Americana** — No alevantado intuito de promover a comunhão espirital americana os illustres membros e auxiliares da 3ª Conferencia, ora encerrada, subscreveram a seguinte acta:

Os abaixo assignados, amigos das letras, desejosos de contribuir para que cesse o afastamento em que, uns a respeito de outros, vivem os escriptores americanos, e com o intuito de tornar as produções de todo o genero de cada uma das Republicas conhecidas e apreciadas nas outras; conven-

cidos, finalmente, de que esta troca de idéas concorrerá, tanto como qualquer outro meio, para estabelecer a solidariedade do Continente; — aproveitam a oportunidade de achar-se reunidos na Tercera Conferencia Internacional Americana, e tomam o compromisso de fazer quanto esteja a seu alcance para.

I. Promover a creação, em cada um dos paizes, de um Centro que se communique com os que forem estabelecidos nos outros, e cujo fim será estreitar as relações litterarias e scientificas das Republicas Americanas, provocando a troca, entre umas e outras, das obras nacionaes já publicadas e que venham a publicar-se;

II. Pedir aos autores que remetam os seus livros ás Bibliothecas Nacionaes, e obter o mesmo da imprensa periodica;

III. Obter a troca de jornaes e revistas entre os varios paizes;

IV. Estimular os estudos de critica dos trabalhos recebidos, e indicar os meios mais efficazes para que livreiros e editores se empenhem na propaganda das obras scientificas e litterarias;

V. Publicar uma revista annual, que registre o movimento intellectual da America, onde figurem as produções mais notaveis de cada paiz americano.

E para que constem os seus desejos e intuitos, assignam a presente acta, que será publicada na imprensa de toda a America.

Rio de Janeiro, Palacio Monroe, 26 de agosto de 1906. — Gonsalo de Quesada. — Antonio Batres Jauregui. — F. L. de La Barrá. — M. Gondra. — Guillermo Pallencia. — Joaquim Nabuco. — Olmedo Alfaro. — Rafael Uribe Uribe. — Luis Toledo. — Luis F. Correa. — Froilan Turcos. — Samuel Bixen. — William I. Buchanan. — Ricardo Molina. — Gastão da Cunha. — Graça Aranha. — Carlos Alfredo Becú. — Enrique Borja. — G. Miranda Naqui. — G. Gutiérrez. — Adolpho Guerrera. — Olavo Bilac. — Elysió Carvalho. — Manuel Echeverria. — E. L. Vidau. — Emilio C. Joubert. — Amaro Cavalcanti. — Fontoura Xavier. — J. A. Terry. — J. A. Gonzalez Lanusa. — Calogeras. — B. Vicuna. — Subercaseau. — G. Cardús Huerta. — Gonsalo Ramirez. — M. Martinez. — Antonio M. Rodriguez. — Luis Melian Lafinur. — Rafael Montoro. — Mariano Cornejo. — Antonio Miró Quesada. — L. S. Rowe. — Bartolomé Carbajal y Rosas. — Anibal Maurtua. — F. A. Reyes. — Tulio Larriaga. — J. Walker Martinez. — Anselmo Hevia Riquelmez. — Arsenio Lopez Decoud. — Paul S. Reinsch. — A. J. Montague. — Van Leer Polk. — Rodrigo Octavio. — J. D. Obaldia. — Xavier da Silveira. — Julio Philippi. — Oscar Lopes. — J. F. de Assis Brazil. — Juan Ramon Molina. — Joaquim V. Gonzalez. — Ricardo Garcia Granados.

Que o plano, nesse documento aventado, se traduza em activa e prospera realidade será o anhelo dos americanos.

O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte officio:

Illm. Sr. Dr. director da Imprensa Nacional — A Delegação da Republica Argentina, nesta Conferencia, acaba de confiar-me o encargo de entregar á Caixa Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional a quantia de um conto de réis. Remettendo-vos a carta que me escreveu o Sr. Miranda Nahon, Secretario dessa Delegação, peço-vos que sejaes o intermediario do donativo, que é uma justa homenagem á dedicacão e á actividade dos operarios da repartição que tão dignamente dirigis.

Apresento-vos as minhas mais cordiaes saudações e sou vosso amigo obrigado e attento admirador. — Olavo Bilac, secretario da Conferencia.

Os operarios da Imprensa Nacional agradecem a gentileza da Delegação da Republica Argentina.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ilabira*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Troya*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Arsanald*, para Bahia, Havre e Antuerpia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Canova*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *União*, para Bahia, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguapé e Itajahy, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Cordillere*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *B. Kenavery*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de agosto, o seguinte:

	Nacionaes	Estrang.	Total
Existiam.....	1.005	602	1.607
Entraram.....	23	14	37
Sahiram.....	27	14	41
Falleceram....	2	3	5
Existem.....	999	599	1.598

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 409 consultantes, para os quaes se aviaram 410 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de agosto de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	756.58	22.7	13.77	66.9	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	756.31	22.8	12.90	62.3	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	756.11	22.8	12.24	59.4	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	755.90	23.2	13.14	61.6	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.87	23.0	11.66	55.6	WNW	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7	755.93	23.6	11.60	53.8	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	8	756.33	23.6	11.60	53.8	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	9	756.48	24.2	11.56	51.0	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	10	756.86	25.6	11.35	46.4	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SC	8	—	—	—	—	—
	11	756.96	26.7	11.50	43.5	WNW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	3	—	—	—	—	—
	12	756.59	28.2	12.38	43.0	N	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	1	—	—	—	—	—
	13	755.98	29.0	13.58	46.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	4.50	—	—
	14	755.36	30.4	13.44	41.4	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	15	754.83	31.2	12.95	38.4	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	16	754.50	31.4	13.01	38.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	17	754.05	31.1	12.65	37.7	NNE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	18	755.01	30.5	13.20	40.3	NNE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	19	755.09	29.6	12.70	41.2	NNE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	20	754.98	28.4	13.94	49.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	21	755.60	27.6	13.07	47.2	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	22	756.18	27.1	13.20	49.1	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	3	—	—	—	—	8.91
	23	756.06	23.8	12.02	49.4	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	5	—	—	—	—	—
	24	756.34	25.8	12.98	52.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	31.4	31.6	21.6	—	—
25	756.40	25.0	12.52	52.9	NW	2	—	—	..	0	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 27 de agosto de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	766.25	14.0	10.56	21.45
S. Luiz.....					Santos.....	766.48	20.5	14.63	26.75
Parnahyba.....					Paranaguá.....	766.40	19.0	15.55	20.30
Fortaleza.....					Curityba.....	769.57	9.2	6.28	24.55
Natal.....					Guarapuava.....	767.75	6.1	5.88	14.70
Parahyba.....					Asuncion.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....					Florianópolis.....	766.25	15.7	10.44	21.25
Maceió.....	—	—	—	22.50	Corrientes.....				
Aracajú.....					Itaqui.....	769.10	10.0	7.77	11.05
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	767.11	9.1	7.00	14.60
S. Salvador.....					Santa Maria.....	766.60	10.5	8.86	3.50
Cuyabá.....					Bagé.....	?	9.5	8.27	10.55
Victoria.....	764.90	25.5	16.27	25.05	Rio Grande.....				
Barbacena.....	765.13	18.8	11.83	17.60	Cordoba.....				
Juiz de Fora.....	766.67	20.8	10.61	22.65	Rosario.....				
Campinas.....	765.53	18.5	11.55	21.80	Mendoza.....				
Capital.....	764.85	23.7	17.02	26.50	Buenos Aires.....				
					Montevideo.....	767.50	10.0	7.97	9.70

Em Florianopolis choveu ao correr da tarde de hontem.  
Em Curityba choveu á tarde e ao anoitecer de hontem, trovejando ao W.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempotendendo a piorar. Ventos do sudoeste.

Até ás 2 h. 20 m. p. não se recebeu mais telegramma alguma.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de agosto de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatã do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.45	24.5	13.30	58.2	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	756.65	22.7	14.40	70.2	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	756.63	22.8	13.22	64.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	756.69	23.0	13.55	74.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	757.05	22.4	16.26	81.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	757.34	22.6	15.79	78.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	7	758.10	22.1	16.10	81.5	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	8	758.71	23.0	16.23	78.0	NE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—	—
	9	759.23	23.7	17.02	78.1	NNE	3	Sombrio	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—	—
	10	759.47	24.2	17.89	79.3	ESE	3	Sombrio	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—	—
	11	759.27	25.0	16.58	70.1	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—	—
	12	758.87	25.1	16.70	70.2	SE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	4.25	—	—	—
	13	758.45	26.4	17.20	69.0	SE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—	—
	14	758.23	26.9	17.73	69.1	S	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	15	758.38	24.8	17.43	74.8	S	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	16	758.65	24.1	16.77	75.1	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	17	759.21	23.5	16.10	74.5	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	18	759.77	23.2	16.11	70.4	S	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	19	760.18	23.2	16.45	78.0	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	20	760.57	23.1	17.20	82.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—	—
	21	760.75	22.2	17.41	87.8	SSE	4	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—	3.39
	22	760.82	22.1	17.30	87.7	SSE	5	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—	—
	23	761.01	22.0	17.36	88.1	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	27.0	27.0	21.6	—	—	—
	24	761.14	21.7	17.72	92.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação—9° 00' 15" NW

Capital Federal, 28 de agosto de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. T. M. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém					S. Paulo	769.01	13.6	11.06	15.30
S. Luiz					Santos	769.98	17.0	13.68	18.95
Parnahyba					Paranaguá	768.70	14.5	11.60	18.45
Fortaleza					Curityba	769.93	10.1	8.75	12.55
Natal					Guarapuava	767.99	8.0	7.77	23.70
Parahyba					Asuncion				
Recife					Posadas				
Joazeiro					Florianopolis	769.95	15.0	10.47	16.66
Maceió					Corriantez				
Aracaju	767.15	24.6	18.24	21.40	Itaquí	768.43	10.6	7.41	12.00
Ordina (Bahia)					Porto Alegre	771.35	17.8	7.07	12.75
S. Salvador					Santa Maria	769.75	11.0	8.93	13.75
Cuyabá					Bagé		10.5	8.86	10.50
Victoria	766.90	25.0	16.04	26.50	Rio Grande	769.98	11.4	8.32	14.00
Barbacena	770.71	18.0	12.32	18.50	Cordoba				
Juiz de Fora	769.23	20.8	14.61	23.00	Rosario				
Campinas	768.15	16.5	10.78	20.30	Mendoza				
Capital	768.38	21.4	17.39	24.30	Buenos Aires				
					Montevideo	767.10	7.0	6.62	8.40

Em S. Paulo chove, a intervallos, desde 9 h. p. de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo mau, chovendo a intervallos. Ventos do sudoeste

AVISO — A previsão é válida durante 24 horas. Até às 3 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.829

J. Lopes, negociante, estabelecido com fabrica de ladrilhos e mosaicos hydraulicas á rua da Relação n. 3, vem apresentar a registro a marca acima, que consiste no seguinte: Quatro ladrilhos, tendo em cada um delles a marca L a tinta vermelha. A referida marca será usada pelos supplicantes nos productos de sua fabricação, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903. — J. Lopes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.829, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, reformando o de 31 de maio do corrente anno em cumprimento do accordo da primeira camara da Corte Appellação, de 12 de julho ultimo, que deu provimento ao agravo de João Lopes, proprietario da marca. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.830

Barbosa, Amaral & Pimentel, estabelecidos com fabrica de ladrilhos e mosaicos hydraulicos á rua do Lavradio n. 60, vem apresentar a registro a marca acima, que consiste no seguinte: Quatro ladrilhos, tendo em cada um delles a marca B. A referida marca será usada pelos supplicantes nos productos de sua fabricação, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906. — Barbosa, Amaral & Pimentel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas da tarde de 28 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.830, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, reformando o de 31 de maio do corrente anno em cumprimento do accordo da primeira camara da Corte de Appellação, de 16 de julho ultimo, que deu provimento ao agravo de Barbosa, Amaral & Pimentel, proprietarios da marca. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.832

Martins do Amaral & Guimarães, negociantes, estabelecidos com fabrica de ladrilhos e mosaicos hydraulicos, á rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um desenho formado por quatro ladrilhos, tendo em cada um delles a letra X em côr encarnada. A referida marca será usada pelos supplicantes nos productos de sua fabricação, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de maio de 1906. — Martins do Amaral & Guimarães.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 7 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.832, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, reformando o de 7 de maio do corrente anno, em cumprimento do accordo da primeira camara da Corte de Appellação, de 18 de junho ultimo, que deu provimento ao agravo de Martins do Amaral & Guimarães, proprietarios da marca. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.837

Cazeaux & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Constituição n. 50, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de côr verde com sombreados em diversos tons tendo, em relevo: uma vinheta, no centro a figura de uma moça envolvida em gaze segurando entre as mãos uma haste com flores, superiormente se lê a palavra « Jaborandina » e inferiormente as palavras « Bizot » e « Rio ». Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir um tonico para cabellos e artigos de perfumarias de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. — Por procuração, Buschmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.837, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.838

Cazeaux & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Constituição n. 50, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo rectangular branco, tendo uma vinheta dourada, trazendo, além de dizeres explicativos, as palavras « Nerita do botânico Lambert », as primeiras tres impressas a tinta preta, a ultima a tinta encarnada entre linhas de phantasia de côr preta. As palavras mencionadas são encimadas pelos dizeres « Nova descoberta » em côr vermelha, em linha de arco; « Belleza e mocidade perpetua », em tinta preta; « Tintura vegetal instantanea » entre duas linhas pretas, sendo as iniciaes das tres palavras impressas em côr vermelha; « Absolutamente inoffensiva » impressa em tinta preta. Na base do rotulo vê-se ainda a rubrica « Lambert » em tinta vermelha e a palavra « Rio » em tinta preta. Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir uma tintura vegetal para cabellos, artigos de cabelleiros e perfumarias de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. — Por procuração, Buschmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 18 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.838, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.839

Schneiri & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 322, importadores de armarinhos, modas e perfumarias, vem apresentar a marca supra, que consiste em um rotulo guarnecido de filetes vermelhos, leno-se no centro a palavra « Americano. » Esta marca será gravada nas navalhas e em caixinhas que contiverem as mesmas navalhas do seu commercio, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1906. — Schneiri & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 21 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.839, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.842

Otoni, Silva & Comp. estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 13, com commercio de ferragens, cutelarias, louça de ferro, tintas, vernizes, oleo etc., etc., apresentam a marca supra, que consiste em uma ellipse contendo um castello com as iniciaes O. S. & C. na sua base e guardada superior e inferiormente por duas faixas com o titulo « Esmaltin » e a inscripção « Marca registrada ». Esta marca, que será considerada marca geral do seu estabelecimento, será usada em todos os artigos de seu commercio, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906. — Otoni, Silva & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 21 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.842, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 61

Marca depositada

Certifico que a marca pertencente a Martins Fernandes & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 61, foi depositada nesta junta em 23 de agosto do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de agosto de 1906. — Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.089, a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa Caxambu, Lambary e Cambuquira, anteriormente Empresa Lambary e Cambuquira, de 2 do corrente, que votou a reforma de seus estatutos com redução do capital. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de agosto de 1906.....	6.413.703\$987
Idem do dia 28:	
Em papel.. 196.905\$652	
Em ouro.... 106.540\$334	303.445\$986
	<hr/>
	6.717.149\$973
Em igual periodo de 1905..	6.330.954\$111

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 28 de agosto de 1906

Interior.....	22.672\$575
Consumo:	
Fumo.....	6.915\$000
Bebidas.....	68\$000
Phosphoros.....	16.000\$000
Calçado.....	1.132\$000
Perfumarias...	22\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	75\$000
Conservas.....	100\$000
Cartas de jogar..	72\$000
Chapéos.....	1.370\$000
Tecidos.....	3.000\$000
Registro.....	270\$000
	<hr/>
	29.894\$000
Extraordinaria.....	72.322\$669
Deposito.....	90\$000
Renda com applicação especial.....	1.021\$029
	<hr/>
	123.000\$273
Renda do 1 a 27 de agosto de 1903.....	2.417.500\$801
Total.....	2.513.397\$164
Em igual periodo de 1905....	2.414.359\$485

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 do corrente, e da resolução da congregação em sessão de hoje, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de junho, a 29 de setembro vindouro, a inscripção para o logar vago de substituto da 12ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de junho de 1906. — O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta, até o dia 31 do corrente mez, na secretaria dessa escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições dos arts. 55 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901, para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Borges Monteiro ns. 8, 20 e 22.
- Rua S. Luiz Gonzaga ns. 11, 13, 15 e 143.
- Rua Bella de S. João ns. 53 e 58.
- Rua S. Gabriel n. 3 A.
- Rua Nova São n. 2.
- Rua Dr. Bullhões n. 17.
- Rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 11.
- Rua Senador Alencar n. 3.
- Rua Visconde de Itaipua n. 367.
- Rua Duque Estrada Meyer n. 31.
- Rua Senador Euzebio n. 81 (sobrado).
- Rua Frei Caneca n. 37.
- Praça da Republica ns. 71 (loja), 71 (sobrado), 73 (loja), 73 (sobrado) e 75.
- Praça do Cajú n. 19.
- Becco da Moeda n. 5.
- Rua General Caldwell n. 121 (laudo de vistoria).
- Rua Visconde de Itaipua n. 18 (laudo de vistoria).
- Rua da Saude n. 72 (sobrado).
- Rua Guimarães n. 23.
- Rua Zefarina n. 7.
- Becco sem sahida ns. 2 e 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Domingos Silva, residente á rua da Quitanda n. 38, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio n. 27 da ladeira do Livramento, infringindo o § II do art. 98 do referido regulamento;

José Luiz Fernandes Braga, residente á rua de S. Pedro n. 102, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio n. 128, da rua da Quitanda, infringindo o § II do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

- Eucherio Rodrigues.
- Manoel Gomes Netto.
- Rigoberto de Sá Oliveira.
- José Vieira de Rezende e Silva.
- Mario Conrado do Niemeyer.
- Olegario do Prado Carvalho.
- Erasmus José dos Santos.

José Maria de Mello Castello Branco. Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 29 de agosto de 1906. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

### Directoria das Rendas Publicas

#### EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL, SITO Á RUA DE S. JOÃO, EM NITEROY, N. 103

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que, até ao dia 28 do proximo mez de agosto e até ás 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade e rua supra mencionadas, medindo de frente 8m,50 e de fundo — o terreno 55m,0 e o predio 13m,80, tendo um puxado de 8m,70 por 3m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada, com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dois quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assoalhado no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhãs, desmembrado da de n. 163. As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 100\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da

escriptura pelo proponente preferido, o qual perderá si não assignal-a dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concurrencia o preço da avaliação, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro de oito dias contados desta data, os devedores abaixo, a fim de satisfazerem amigavelmente a importancia dos debitos do consumo de agua, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Galdino Augusto Bordallo e outro, proprietarios do predio n. 5 da rua José Domingues;

D. Thereza da Conceição Castro Nunes, predio da rua Francisco Vidal n. 3, antigo s/n.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 22 de agosto de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores de ponnas de agua do 3º districto de 1903 e 1904 e bem assim os do mesmo districto de industrias e profissões de 1902, a fim de satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se proceder á cobrança judicial.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 22 de agosto de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, com 41,00 de frente, á rua dos Bondes de Sepetiba, requerido por *Maria da Graça e Mira*, viúva de *Joaquim Alexandre de Mira*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concurrencia publica para o aforamento do mencionado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 14 do setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente sellas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar á duvidas;

2.ª Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico do art. 5 das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concurrencia sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 8\$800 e de 100\$ para esta, devendo o proponente preferido

entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição do terreno, que é de 80\$240 e o foro adeantado de um anno, sob pena de perder em favor do mesmo thesouro a caução a que se refere a condição segunda.

Na secção dos proprios nacionaes ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de agosto de 1906.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo *Adelaide Pereira da Silva* requerido por aforamento um terreno dessa fazenda com 22,00 de frente, á rua Primeira, lote n.33 b, *Joaquim dos Santos Dias* com 22,00 de frente á travessa Emiliano, lote n.7, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos, a apresental-as no prazo do presente edital, findo o qual, a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, em 12 de agosto de 1906.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

### Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciente, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n.º III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das applicações emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem á dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 26 de junho de 1906.—O escripturario, *João Vieira de Segadas Vianna*. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver committido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Olegario Lisboa*, 3º escripturario. (

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso sob n. 735 de 16 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 5 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas, para a construcção de divisões de madeira em duas salas da repartição do quartel general da Marinha.

A concurrencia, cujas bases se acham á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo pedidos para a citada construcção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*. (

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.134 de 17 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 6 de setembro proximo futuro, á uma hora da tarde, propostas para a construcção de um escaler de 2 remos (voga), destinado ao serviço da Directoria de Pharóes.

A concurrencia, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, mas tambem sobre o preço e o prazo da citada construcção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*. (

### Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, obedecendo á seguinte ordem:

Dia 16, guias de ns. 751 a 900.

Dia 23, guias de ns. 901 a 1.050.

Dia 30, guias de ns. 1.051 a 1.200.

Previne-se que, nos dias acima mencionados, não se recebe fardamento manufacturado.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente encarregado. (

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16.29/32	16 3/4
» Pariz.....	\$565	\$574
» Hamburgo....	\$697	\$705
» Italia.....	—	\$578
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York....	—	2\$952
Libra esterlina, em moeda.....	14\$475	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$607	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:014\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.	264\$000
Ditas idem idem de 1906, port.	163\$500
Ditas do Estáo de Minas Geraes, de 1:000\$. 5 %, port.	814\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.	813\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	65\$000
Banco do Brazil, integr.	140\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.	5\$500
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.	130\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.	210\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> .	195\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.	201\$500

**Vendas por alvará**

3 apolices geraes de 5 %, 200\$..	1:016\$000
20 ditas idem de 5 %, 1:000\$...	1:007\$000
3 ditas idem de 5 %, 1:000\$...	1:016\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1906**

Assucar branco, crystal, de Campos, 215 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 160 a 180 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 150 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 140 réis por kilo.
Kerozene americano, 7\$300 por caixa.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Comercio e Navegação**

**ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1906**

Aos 25 dias do mez de agosto de 1906, á 1 hora e 15 minutos da tarde, presentes na séde da companhia, á Avenida Central n. 37, 14 accionistas constantes do livro de presença, representando 34.500 ações ao portador, previamente depositadas na thesauraria para esse fim, o presidente da directoria Sr. Thomaz Alberto Alves Saraiva, de accordo com o que determina o § 1º do art. 6º dos estatutos, assumiu a presidencia da assemblea geral, convidando para secretarios os Srs. Antero Pinto de Almeida e José Fernandes de Miranda, que passaram a occupar os respectivos logares.

Não se procedeu á leitura da acta da assemblea anterior, por já ter sido devidamente approvada.

O Sr. presidente declara que, sendo o objectivo desta reunião tomar-se conhecimento dos actos da directoria durante o primeiro anno social, que terminou em 30 de junho proximo passado, de accordo com o annuncio que é lido, ia mandar proceder á leitura do respectivo relatório.

Pedindo a palavra, o accionista Dr. Jeronymo Caetano Rebello disse que, sendo conhecido o texto do relatório em questão, já publicado no *Diario Official* e em avulsos para distribuição entre os interessados, propunha fosse dispensada a sua leitura.

O Sr. presidente, consultando a assemblea sobre a proposta acima e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, submetteu-a á votação, sendo ella approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. Americo Vieira procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, que é assim concebido:

«Tendo procedido ao necessario exame, nos termos do decreto n. 434, de 1891, verificamos a regularidade dos negocios e operações sociais, durante o anno findo, bem como a exactidão do inventario, do balanço e das contas dos administradores da Companhia Comercio e Navegação, pelo que approvamos todas as operações e contas e propomos que seja approvado o balanço relativo ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—*Antonio Pereira Ferraz*.—*Manoel Pinto da Fonseca*.—*Americo Augusto Vieira*.

Posto em discussão o parecer e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submettido á votos, sendo approvado por unanimidade.

O accionista Sr. Dr. Jeronymo Caetano Rebello apresenta a seguinte proposta, que envia á mesa e é lida pelo primeiro secretario:

«Proponho que se approve não só a deliberação tomada pela directoria e conselho fiscal em reunião conjuncta, effectuada em 30 de junho proximo passado, relativamente á não divisão de lucros verificados pelo balanço encerrado nesta data, como tambem se approve as resoluções da directoria sobre a celebração dos contractos com os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, com alguns particulares dos ditos Estados; com o Governo Federal e bem assim o da ilha do Cajú, firmado com o Sr. Francisco Lopes Ferraz, por intermedio dos seus procuradores os Srs. Ferraz, Irmão & Comp., contracto estes que poderão ser de summa importancia para a vida economica da nossa companhia.

Propenho, outrossim, que o saldo apresentado pela conta de lucros suspensos seja applicado pela directoria na compra de mate-

rial fluctuante ou outros quaesquer bens que engrandecam o patrimonio social.

Sala das sessões, 25 de agosto de 1906.—*Jeronymo Caetano Rebello*»

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre ella se manifestasse, foi tambem submettida á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. presidente diz que, tendo de se proceder ho e á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes, convidava os Srs. accionistas a confectionarem as suas cotulas, o que feito, nomeia para apurallas, na qualidade de escrutinadores, os Srs. Alvaro Henrique Vieira e Manoel Pinto da Fonseca. O segundo secretario Sr. José Fernandes de Miranda a procede á chamada, apurando-se o seguinte resultado:

<b>Conselho fiscal</b>		
		Voto.
<b>Membros effectivos:</b>		
Dr. Jeronymo Caetano Rebello.....		3.100
Antonio Pereira Ferraz.....		3.250
Manoel Pinto da Fonseca.....		3.150
		Votos
<b>Supplentes:</b>		
Arthur Marques de Abreu.....		3.450
Americo Augusto Vieira.....		3.350
Felismino Soares.....		3.450

O Sr. presidente, em vista do resultado da eleição, proclama membros effectivos os Srs. Dr. Jeronymo Caetano Rebello, Antonio Pereira Ferraz e Manoel Pinto da Fonseca e supplentes os Srs. Arthur Marques de Abreu, Americo Augusto Vieira e Felismino Soares.

Em seguida declara que, estando preenchidas todas as formalidades, para as quaes havia sido convocada esta assemblea, vag encerrar os seus trabalhos, cumprindo antes o grato dever de agradecer aos Srs. accionistas o seu comparecimento e o valioso concurso prestado á mesa, para o facil desempenho do seu mandato.

Deixaram de votar todos os assumptos sujeitos á discussão e approvação da assemblea, os accionistas impellidos de fazel-o por força dos cargos que exercem na administração da companhia.

Declarando, assim, encerrada a assemblea geral, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta, que assignou com os membros da directoria e demais accionistas. E eu Antero Pinto de Almeida, secretario, que a subscrevo.—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906.

Em tempo declaramos que foram eleitos membros effectivos do conselho fiscal, e como taes proclamados pelo presidente, os Srs. Dr. Jeronymo Caetano Rebello, Antonio Pereira Ferraz e Americo Augusto Vieira, e supplentes os Srs. Arthur Marques de Abreu, Felismino Soares e Manoel Pinto da Fonseca, que foram igualmente proclamados pelo Sr. presidente, ficando assim rectificada a parte da presente acta em que, por equívoco, se declarou terem sido proclamados eleitos membros da commissão fiscal, effectivo e supplente Manoel Pinto da Fonseca e Americo Augusto Vieira.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906.  
*Thomaz Alberto Alves Saraiva*.  
*José Fernandes Miranda*.  
*Americo Augusto Vieira*.  
*Alvaro Henrique Vieira*.  
*Antonio Rodrigues Alves de Faria*.  
*Rodrigues Faria & Comp.*  
*T. Saraiva & Comp.*  
*Jeronymo Caetano Rebello*.  
*Manoel Pinto da Fonseca*.  
*Antonio Pereira Ferraz*.  
*Fonseca, Macedo & Comp.*  
*Custodio de Almeida Magalhães & Comp.*  
*João Alves Morcira*.  
*Antero Pinto de Almeida*, secretario.

**Companhia de Seguros «Minerva»**

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Accionistas.....	637:330\$000	
Ações caucionadas.....	47:500\$000	
Titulos da divida publica.....	250:000\$000	
Impostos, parte do seguinte semestre.....	2:657\$980	
Installação, amortizavel.....	4:500\$000	
Deposito no Thesouro.....	209:000\$000	
Movéis e utensilios.....	9:143\$000	
Avaria grossa.....	18:586\$350	
Apolices e placas, na matriz e agencias.....	5:867\$860	
Caixa.....	1:813\$192	
Banco do Commercio.....	2:190\$380	
Banco União do Commercio.....	35:423\$440	
Agente de S. Paulo.....	1:973\$430	
Agente de Pernambuco.....	1:746\$208	43:140\$550
<hr/>		
Premios de seguros e resseguros, a receber por lettras e contractos, sendo:		
Terrestres.....	40:043\$424	
Maritimos.....	23:248\$649	63:292\$073
<hr/>		
Juros a receber.....	6:250\$000	
Estampilhas.....	42\$400	
Diversos saldos, para contas expedidas de averbações a receber.....	3:028\$505	
		1.291:343\$718
<hr/>		
<i>Passivo</i>		
Capital.....		1.000:000\$000
Fundo de reserva:		
Em 31 de dezembro de 1905.....	20:187\$860	
20 % dos lucros deste semestre.....	3:054\$610	23:242\$470
<hr/>		
Lucros suspensos, para o seguinte semestre.....	198\$978	
Caução da administração.....	47:500\$000	
Titulos depositados.....	200:000\$000	
Dividendos não reclamados.....	7:870\$700	
6º dividendo a distribuir.....	12:000\$000	19:870\$700
<hr/>		
Diversos saldos, averbações de resseguros a pagar.....	531\$570	
		1.291:343\$718

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—O guarda-livros, *Alberto Faria*.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, DURANTE O ANNO DE 30 DE JUNHO DE 1905 A 30 DE JUNHO DE 1906**

<i>Debito</i>		
Salvados.....		4:273\$810
Lettras a receber.....		338\$400
Resseguros.....		14:885\$495
Honorarios.....	30:600\$000	
Ordenados.....	18:534\$960	
Despezas geraes.....	17:692\$170	66:827\$130
<hr/>		
Annulações de seguros.....		2:228\$488
Bonus e commissões.....		17:932\$664
Descontos de seguros.....		2:207\$424
Impostos e contribuições.....		7:123\$479
Sinistros maritimos.....	16:829\$120	
» terrestres.....	53:945\$150	70:774\$570
<hr/>		
Installações, 10 %.....		500\$000
Fundo de reserva.....	5:626\$610	
Dividendos, 5º e 6º.....	22:000\$000	
Lucros suspensos.....	198\$978	27:825\$588
		214:924\$048
<hr/>		
<i>Credito</i>		
Juros e descontos.....		11:250\$000
Apolices da divida publica, lucros nestas apolices.....		195\$000
Apolices de seguros, na matriz e nas agencias		6:326\$720
Premios de seguros:		
Maritimos: no Rio.....	47:349\$940	
S. Paulo.....	991\$250	
Pernambuco.....	3:741\$751	52:082\$941
Terrestres: Rio.....	114:688\$725	
S. Paulo.....	30:094\$030	
Pernambuco.....	150\$000	144:932\$755
Diferenças em encontro de contas do anno anterior e fracções.....		136\$632
Total.....		214:924\$048

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—O guarda-livros, *Alberto Faria*.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. Accionistas—Cumprindo o que preceitua o nosso estatuto, fizemos exame detalhado dos diversos documentos e livros da «Companhia de Seguros Minerva», relativo ao anno findo em 30 de junho de 1906, e verificamos que tudo se acha em boa ordem e de accordo com a escripturação.

Sendo o relatório da digna directoria claro e conciso, demonstrando perfeitamente os esforços empregados pela mesma para o seguro desenvolvimento da companhia, somos de opinião que as contas e actos da directoria se am approvados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1906.—*Affonso Vizeu*.—*José Victorino Moreira*.

**ANNUNCIOS**

**Emprestimo (ouro) do Estado do Amazonas de 1906**

REEMBOLSO DO EMPRESTIMO AMERICANO (ouro) DE 1902

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que, de accordo com o contracto firmado em Paris, para o empréstimo do Estado autorizado por lei n.º 472, de 7 de abril de 1905, terá lugar em 13 de novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da *Société Marseillaise*, o reembolso do empréstimo (ouro) americano de 1902, o qual será effectuado ao par com juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Governo do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 1906.—*Manoel R. de Sá Antunes*.

**Juizo da Nona Pretoria**

A praça dos bens moveis penhorados ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movida por Marinho Pinto & Comp., que devia ter sido realizada no dia 21 proximo passado, foi transferida, por motivo de força maior, para o dia 31 proximo vindouro.

O escrivão, *Pedro Ferreira da Senado*.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo

Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará</b> , por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906